

TERMO ADITIVO Nº 19.16.3914.0105074/2024-15

CONTRATO N° 155/2021 (SEI N° 19.16.3897.0124699/2021-24) CONTRATO SIAD N° 9317165

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza.**

CONTRATADO(A): Biopragas Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.631.641/0001-19, com sede na Rua João Neiva, n.º 481, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.070-380, neste ato representado(a) por **Floresmárcia M. de Almeida**, CPF nº ***.927.016-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 221/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descorpinização e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2024 até 16/12/2025 inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, a partir de **03/11/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,42%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula

décima segunda do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 17/12/2024 a 16/12/2025), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 163.047,51** (cento e sessenta e três mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **R\$ 808,83** (oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente ao período de reajuste de 03/11/2024 a 16/12/2024, à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s) 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-61 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua(s) equivalente(s) nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial e seu(s) aditivo(s) naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 155/2021							
		Dados Atuais do Contrato	Variação do IPCA –	Valores após Reajuste			
Lote	Cód. SIAD	De scrição	Total Anual	Out/23 a Set/24	Total Anual		
1	22551	Prestação de serviço de dedetiz ação na região da Zona da Mata e Sul de Minas Gerais.	124.297,08	4,42%	129.791,01		
		Acréscimo 2º TA	30,249,06		31.586,07		
		Acréscimo 4º TA	825,13		861,60		
TOTAL			155.371,27		162.238,68		

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual						
Data do reajuste	03/11/24	Término da vigência	16/12/24			
Variação do serviç		Saldo a ser acres centado ao CT				
R\$/Ano	R\$/Dia	N° de dias após rejauste	TOTAL SIAD			
6.867,41	18,81	43	808,83			

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de

Márcio Gomes de Souza Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo CONTRATANTE

Floresmárcia M. de Almeida CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **FLORESMARCIA MARIA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 09:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/10/2024, às 19:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 01/11/2024, às 11:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/11/2024, às 13:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **8274952** e o código CRC **EE078DC9**.

Processo SEI: 19.16.3914.0105074/2024-15 / Documento SEI: 8274952

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br